

## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2021/2022

### Calendário

- Educação Pré-escolar – Renovação automática
- 1º Ciclo (2º, 3º e 4º anos), 2º Ciclo (5º e 6º anos) e 7º ano: entre 10 e 16 de julho;
- 8º, 9º, 10º, 11º e 12º - entre 18 e 30 de junho

### Legislação Aplicável

- Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de abril – Estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação e as normas a observar na distribuição de crianças e alunos.

### Renovação automática de matrícula – realizada pelos Serviços Administrativos do Agrupamento

- Na **Educação Pré-Escolar** a renovação automática de matrícula ocorre, após a entrada na Educação Pré-Escolar, até ao ano escolar em que a criança atinge a idade de ingresso na escolaridade obrigatória (1º ano).
- No **1º Ciclo** a renovação de matrícula é automática do 1º para o 2º ano, do 2º para o 3º e do 3º para o 4º ano, exceto se houver mudança de estabelecimento de ensino.
- No **2º Ciclo**, a renovação de matrícula é automática do 5º para o 6º ano, exceto se houver mudança de estabelecimento de ensino.
- No **3º Ciclo**, a renovação de matrícula é automática do 7º para o 8º ano e do 8º para o 9º ano, exceto se houver mudança de estabelecimento de ensino.
- No **Ensino Secundário** a renovação de matrícula é automática do 10º para o 11º ano, exceto se houver mudança de estabelecimento de ensino.

### Renovação de matrícula a ser realizada pelos Encarregados de Educação no Portal das Matrículas

- **1º Ciclo** - do 4º para o 5º ano – dias 14, 15 e 16 de julho, na Escola Básica de Santo Tirso (S. Rosendo), em horário a calendarizar com o Professor Titular de Turma.
- **2º Ciclo** - do 6º para o 7º ano – dias 12 e 13 de julho, na Escola Básica de Santo Tirso (S. Rosendo), em horário a calendarizar com o Diretor de Turma.

- **3º Ciclo** - do 9º para o 10º ano - dias 28 e 29 de junho, na Escola Secundária Tomaz Pelayo, em horário a calendarizar com o Diretor de Turma.
- **Ensino Secundário** - do 11º para o 12º ano (escolha de disciplinas de opção); no caso de mudança de percurso escolar (entre Cursos Científico-Humanísticos e entre CCH e Cursos Profissionais).
- **NOTA:** A renovação de matrícula na escola facilita a correta inserção/ atualização de dados necessários para as plataformas do Ministério da Educação (Manuais Escolares, Equipamentos Tecnológicos, etc), pela utilização do leitor do Cartão de Cidadão. Os encarregados de educação que não queiram fazer a renovação de matrícula na Escola deverão fazê-lo diretamente no respetivo Portal.

Recorda-se que a responsabilidade da renovação de matrícula cabe ao encarregado de educação, quando o aluno seja menor.

**O encarregado de educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.**

#### Apresentação do pedido de renovação de matrícula – Portal das Matrículas

O pedido de renovação de matrícula é apresentado na aplicação Portal das Matrículas ([portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

#### Renovação de matrícula para 5º, 7º e 10º anos - Comprovativos

No ato de renovação de matrícula para os 5º, 7º e 10º anos, os Encarregados de Educação deverão submeter, em suporte digital ou fazer-se acompanhar dos comprovativos abaixo indicados. Informa-se que é à luz desses comprovativos que irão ser aplicados os critérios de prioridade previstos na lei.

- Comprovativo de morada de residência do aluno e do encarregado de educação;
- Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação;
- Comprovativo de abono de família atualizado (emitido pela Segurança Social ou pelo serviço processador);
- Comprovativo da composição de agregado familiar (apenas nos casos em que o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe);
- Comprovativo de Necessidades Específicas;
- Comprovativo de Aluno Itinerante.

**Indicação de preferências**

No ato da renovação de matrícula para os 5º, 7º e 10º anos, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escola de frequência é pretendida.

A escolha do estabelecimento de educação ou de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei.

**Renovação de matrícula com transferência**

No caso da renovação de matrícula com transferência de estabelecimento de ensino, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escola de frequência é pretendida.

A escolha do estabelecimento de educação ou de ensino está condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei.

**Publicitação das listas de crianças e alunos admitidos**

As listas definitivas dos alunos admitidos são divulgadas no dia 30 de julho de 2021.

Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, 18 de junho de 2021

O Diretor  
Fernando Manuel de Almeida